

Secretaria de  
Defesa Social



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## DECLARAÇÃO

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS**  
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150  
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: [7emg@pm.pe.gov.br](mailto:7emg@pm.pe.gov.br)

**Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº 030 - CIPMOTO / PMPE**

### 1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Portaria MJSP nº 630 (Enfrentamento à criminalidade Violenta), datada de 27 de novembro de 2020.

### 2. NOME DA PROPOSTA/TITULO DA AÇÃO:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A CIPMOTO.

### 3. OBJETIVO:

O presente termo de proposta de projeto é o expediente primário para a elaboração e planejamento necessário para a implantação das Ações regulamentadas pela Portaria nº 630, de 27 de novembro de 2020, a qual regulamenta o incentivo financeiro das ações de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública, que deverá nortear o interesse do Estado nas ações a serem custeadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a fim de desenvolver um conjunto de medidas para a redução e controle da violência e da criminalidade em territórios que apresentem altos índices criminais, conduzindo a uma expansão da percepção de segurança pública por meio de ações multidisciplinares, intersectoriais e de integração de atores nas diversas esferas.

Dentre as ações multidisciplinares de combate e redução da criminalidade, há a necessidade imperiosa do Estado de equipar o policial militar com equipamentos de proteção individual adequados ao tipo de serviço prestado a sociedade, e que este equipamento seja capaz de aumentar a segurança do policial, protegendo-o de eventuais acidentes de serviço.

Equipar o motopatrulheiro da CIPMoto com o EPI adequado ao fardamento, aumentando a sua proteção, quando eventualmente se envolver em acidente durante a condução da motocicleta.

O fornecimento de cotoveleira que possa ser utilizada com o fardamento da PMPE garantirá mais segurança, proteção e conforto ao policial o serviço operacional, evitando ou diminuindo o grau de lesão nos membros superiores (braço e cotovelos) caso o policial militar (motopatrulheiro) se envolva em acidente ou tenha a necessidade de, em eventual confronto com meliantes, abandonar a motocicleta durante a pilotagem para se proteger, quando provocará um contato direto com o solo (queda).

Assim, todos os policiais lotados na CIPMoto (Oficiais e Praças) precisam utilizar individualmente o seu EPI, uma vez que por questões de saúde e higiene a cotoveleira não pode ser utilizada por mais de um policial.

**4. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:**

Item	Descrição da Despesa	Quant.	Valor Estimado total
01	COTOVELEIRA ARTICULADA (pares)	195	R\$ 12.468,30

**5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:**

<b>RECURSOS – DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO</b>	R\$ 12.468,30 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
--	--

**6. JUSTIFICATIVA:**

A Companhia Independente de Policiamento com Motocicletas - CIPMoto é uma unidade especializada em que todo o efetivo trabalha e realiza operações policiais utilizando viaturas tipo motocicletas. Sendo assim, os policiais lotados na CIPMotos necessitam de equipamentos de proteção individual para o trabalho com motocicletas.

O novo modelo do fardamento operacional adotado pela Polícia Militar de Pernambuco, tipo gandola de mangas longas, não é adequado com as cotoveleiras que existem na CIPMoto e que foram entregues ao efetivo.

Para a obtenção de um melhor resultado nas ações policiais, em especial ao combate da criminalidade, o motopatrulheiro precisa se sentir seguro para executar sua missão, uma vez que o serviço com motocicleta é por sua essência de alto risco, o que torna indispensável o uso dos equipamentos de proteção individual.

**6.1 RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a adequação do Equipamento de Proteção Individual – tipo cotoveleira ao fardamento utilizado pela PMPE, em especial, ao fardamento operacional utilizado pelo efetivo da CIPMoto, ocorrerá o aumento da proteção do policial quando em serviço de motopatrulhamento, protegendo seus membros superiores, e conseqüentemente reduzirá o número de afastamento para tratamento de saúde devido a eventual acidente, reduzindo lesões dos membros superiores.

Neste mesmo sentido, ao se fornecer uma cotoveleira para cada policial militar lotado na CIPMotos, além de aumentar a sua proteção com o uso do equipamento, facilitará a higiene e o bom uso do equipamento, bem como a manutenção e limpeza do EPI entre jornada de trabalho e no uso dos diversos tipos de serviços ordinário ou extraordinário, inclusive nos diferentes tipos de terreno.

O Estado receberá de retorno o reconhecimento por parte do policial, de seus familiares e da sociedade em geral, ao ter conhecimento de que o Estado e a Polícia Militar de Pernambuco se preocupam com a segurança e a proteção do Policial Militar motopatrulheiro.

**6.2. INDICADORES**

1. Assegurar a integridade física do policial militar e melhores condições de higiene;
2. Proporcionar conforto com o correto uso do EPI, estando este adequado ao fardamento utilizado pelo motopatrulheiro da CIPMoto;
3. Agilizar o lançamento do efetivo diuturnamente, tanto no serviço ordinário quanto no extraordinário, em especial nas demandas que envolvem grande número de efetivo, auxiliando

significativamente na redução de esforços na parte administrativa quando da equipagem do policiamento; e

4. Redução de lesões em membros superiores dos motopatrulheiros, conseqüente redução de afastamento e aumento de efetivo nas ações policiais, garantindo a manutenção da ordem pública.

## 7. METAS

1. Reduzir o número de afastamento para tratamento de saúde própria, proveniente de acidentes de trânsito e durante ações de alto risco, aquelas que geralmente expõem o policial militar a terrenos irregulares, intempéries e confronto com malfeitores;
2. Evitar lesões causadas por acidentes com a motocicleta durante a prestação de serviço a população pernambucana; e,
3. Equipar todo o efetivo da CIPMoto (oficiais e praças) com o correto EPI – cotoveleira, adequado ao fardamento, promovendo agilidade no lançamento da tropa, evitando solução de continuidade.

## 8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Anexo (doc. SEI nº 14753711)

## 9. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: VALDIR AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Posto/graduação: 2º TEN QOAPM

Matrícula: 103461-8

Função: CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Lotação: CIPMoto

E-mail Institucional: valdir.nascimento1@pm.pe.gov.br

Telefone/ whatsapp: (81) 98819-7521

**MARCELO MARTINS IANINO - TC QOPM**  
CHEFE INTERINO DA 7ª EMG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 23/06/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14753736** e o código CRC **1A8654E7**.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS**  
**Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150**  
**Fone (81) 3181-1180 / E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br**

**Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº 030 - CIPMOTO/PMPE**

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

